



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI Nº 071/2006

SÚMULA: Autoriza firmar convênio com o "Ministério da Justiça", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a União Federal - Ministério da Justiça, via CNPCP - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, através do DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional, pessoa jurídica de Direito Público.

Parágrafo primeiro: O valor do convênio - que será repassado pela União ao Município - deverá atender a necessidade do executivo em tornar mais efetivo o atendimento a saúde pública para a população carcerária e, bem como aos munícipes.

Parágrafo segundo: O Município fica incumbido de prestar contas ao TCU - Tribunal de Contas da União.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2006.

ALDOIR BERNART

Prefeito



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI Nº 071/2006

SÚMULA: Autoriza firmar convênio com o "Ministério da Justiça", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a União Federal - Ministério da Justiça, via CNPCP - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, através do DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional, pessoa jurídica de Direito Público.

Parágrafo primeiro: O valor do convênio - que será repassado pela União ao Município - deverá atender a necessidade do executivo em tornar mais efetivo o atendimento a saúde pública para a população carcerária e, bem como aos munícipes.

Parágrafo segundo: O Município fica incumbido de prestar contas ao TCU - Tribunal de Contas da União.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2006.

ALDOIR BERNART

Prefeito